

LEI Nº. 1277/2013

SÚMULA: ALTERA A SÚMULA DA LEI 1265/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei 1265/2013, de 05 de agosto de 2013, que passa ter a seguinte redação:

SÚMULA: DESAFETA A ÁREA TOTAL DE 77.946,15 M² DE RESERVA LEGAL INSTITUCIONAL DESCRITA NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 678/2003, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0354 Página: 14 Ano: II

Data: 21/10/2013

Divisão Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 0BD3DD36